



Ata n.º 5/2019

**ATA DA QUINTA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA, REALIZADA NO DIA TREZE DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZANOVE / MANDATO 2017/2021.**

Aos treze dias do mês de março de dois mil e dezanove pelas dezassete horas, no Salão Nobre dos Paços do Município, reuniu a Câmara Municipal de Évora.

Estiveram presentes:

- Presidente: Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá  
- Vereadores: Elsa Rute Fernandes Teigão  
João Manuel da Horta Rodrigues  
João Leocádio Correia Ricardo

A reunião foi presidida por Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá, Presidente da Câmara Municipal de Évora, e secretariada por Elisabete Matos Neves, Técnica Superior.

## **I - PERÍODO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO**

O Executivo iniciou a reunião para o período de atendimento ao público verificando-se as seguintes intervenções:

Compareceu o **senhor Fernando José Gouveia da Silva e a D. Custódia Conceição Gouveia** bem como uma filha desta da D. Custódia pretendendo licença para acampamento ocasional tendo a filha da D. Custódia alegado ter filhos na escola.

**O senhor Presidente** informou que os pedidos para acampamento ocasional devem ser apresentados por escrito e que serão objecto de análise e informação pelos serviços.

Esteve ainda presente **o senhor António Manuel** que disse morar junto ao restaurante “Rijo” e solicitou a intervenção da Câmara Municipal para um problema com inundações.

**O senhor Presidente** informou que iria solicitar aos serviços municipais que contactassem o município e fossem analisar a situação e as possibilidades de resolução.

## **II - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

O Executivo reiniciou os trabalhos às dezoito horas, na presença dos seguintes Eleitos:

- Presidente: Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá  
- Vereadores: Elsa Rute Fernandes Teigão  
João Manuel da Horta Rodrigues  
António Francisco Costa da Silva  
Sara Luísa Dimas Fernandes  
João Leocádio Correia Ricardo

**O senhor Presidente** começou por informar que o senhor Vereador Eduardo Luciano não iria comparecer à reunião por se encontrar em representação da Câmara na Bolsa de Turismo de Lisboa (BTL). Neste sentido, solicitou a justificação da falta do senhor Vereador, a qual por consenso de todos os Eleitos foi devidamente justificada.

De seguida, **o senhor Presidente** perguntou se havia alguma questão sobre a Ordem do Dia, não havendo sugestões deu continuidade à reunião.

**A). - Voto de Pesar pelo falecimento do funcionário Francisco Custódio Moreira Ferreira.**

**O senhor Presidente** apresentou um voto de pesar pelo falecimento do funcionário Francisco Custódio Moreira Ferreira falecido no passado dia 2 de março. Iniciou funções na Câmara em janeiro de 1993 e desempenhava serviço de Assistente Operacional na Divisão de Obras Municipais.

**O voto de pesar foi aprovado por unanimidade.**

**B). – Comemoração do Dia Internacional da Mulher / 8 de Março.**

**O senhor Presidente** referiu-se às comemorações do Dia Internacional da Mulher e disse que as mesmas foram assinaladas com várias iniciativas, salientando as exposições que estavam patentes na Biblioteca Pública e no Museu Nacional Frei Manuel do Cenáculo

**C). – Início da Bolsa de Turismo.**

**O senhor Presidente** informou que a Bolsa de Turismo de Lisboa iniciou hoje e o próximo sábado é o dia dedicado ao Alentejo. Como já é habitual, o Município de Évora está presente com um pavilhão.

**D). – Obra no Entroncamento da Rua de Aviz e Rua do Menino Jesus.**

**A senhora Vereadora Elsa Teigão** referiu-se às obras no entroncamento da Rua de Aviz e Rua do Menino Jesus no sentido de perceber se iriam ser muito demoradas.

**O senhor Presidente** respondeu que se previa uma intervenção rápida.

**E). – Fórum Municipal da Juventude.**

**A senhora Vereadora Sara Fernandes** fez um breve resumo do Fórum Municipal da Juventude que decorreu, hoje, no Teatro Garcia de Resende, onde foi feita a apresentação do Diagnóstico Juvenil pela equipa de Professores da Universidade de Évora que o elaborou e onde foram debatidos, pelos cerca de 180 jovens presentes, vários temas que farão parte do Plano Municipal da Juventude.

**F). – Vários Assuntos / senhor Vereador Costa da Silva.**

**O senhor Vereador Costa da Silva** referiu-se aos dois Projetos de Resolução, promovidos pelo PSD, e que foram aprovados na Assembleia da República com os votos a Favor do PSD, BE, CDS, PCP e PEV e a Abstenção do PS, nomeadamente;

O Projeto de Resolução n.º 1118/XIII (3.ª) (PSD), que recomenda ao Governo que adote as medidas que possam dar resposta ao estado de abandono e de degradação da Villa Romana da Nossa Senhora da Tourega e o Projeto de Resolução n.º 1114/XIII (3.ª) (PSD), que recomenda ao

Governo que adote as medidas que possam dar resposta ao estado de abandono e de degradação do Cromeleque dos Almendres, Menir dos Almendres, Anta Grande do Zambujeiro e Cromeleque Vale Maria do Meio.

Referiu-se ainda às falhas e supressões de comboios no Alentejo e disse que recentemente surgiram novas notícias na imprensa nacional sobre a situação crítica em que se encontram os transportes ferroviários nacionais. A linha do Alentejo é relatada como uma das que está em situação mais crítica.

Segundo os referidos dados, em 2017 e 2018 foram suprimidos pela IP / Infraestruturas de Portugal SA (inclui a antiga CP) 3322 comboios. As linhas do Oeste, Alentejo e Algarve, foram as grandes sacrificadas.

**O senhor Vereador Costa da Silva** mencionou também dois filmes promovionais do Alentejo conquistaram prémios nos Golden City Gate. O filme “Want to Discovermy Alentejo?”, realizado para a Entidade Regional de Turismo do Alentejo e Ribatejo por Nelson Cavalheiro, conquistou a medalha de bronze pelo terceiro lugar na categoria “Regiões”. Salientou que foi uma iniciativa importante para Évora.

Deixou uma felicitação pela organização do encontro de Nove confrarias gastronómicas e enófilas pela sua reunião em Évora, no Encontro de Confrarias Enogastronómicas do Alentejo.

Manifestou também satisfação pela garantia de realização do Festival Internacional de Curtas-Metragens de Évora (FIKE) que irá realiza-se este ano entre 10 e 15 de setembro, na cidade, bem como pela garantia de realização do Évora Jazz Fest 2019, que terá início nos dias 15, 16 e 17 de março.

## **1. ASSUNTOS PROPOSTOS PELA VEREAÇÃO.**

### **PRESIDENTE DA CÂMARA**

#### **1.1. Edital e Planta de Ordenamento da Feira de S. João de 2019.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se que a Câmara delibere aprovar o Edital e a Planta de Ordenamento da Feira S. João 2019, que se encontra no processo.

A edição da Feira de S. João 2019 decorrerá no período compreendido entre os dias 21 e 30 de junho de 2019 sob o tema “Candidatura de Évora a Capital Europeia de Cultura”.

#### **Intervenções:**

**O senhor Presidente** referiu-se ao Edital e à Planta de Ordenamento da Feira de S. João, começando por chamar a atenção que face à obra do Palácio D. Manuel entenderam não utilizar o Jardim Público, este ano, por questões de segurança na Feira de S. João o que significou que tiveram que arranjar outra localização para o palco principal e a que acharam melhor foi junto à muralha na zona frente à Epral.

Salientou uma outra alteração que teve a ver com a reformulação na zona da Feira Tradicional, dado que a sua procura tem vindo a diminuir em várias áreas, no sentido de a melhorar pelo que as roupas e o calçado ficam na mesma rua.

Disse ainda que fizeram um novo investimento no que toca à rede eléctrica e à iluminação pública e para o efeito foram colocados novos quadros elétricos e também novos candeeiros para melhorar toda a iluminação da Feira.

Esclareceu que já reuniram com as Associações Empresariais, que têm assegurado a componente económica da Feira, e lançaram o desafio para encontrarem uma solução conjunta para a organização da parte económica da Feira o qual foi bem aceite mas, ainda assim, não será viável para o ano em curso pelo que esta parte ficará a cargo da Associação Comercial do Distrito de Évora.

Deixou uma outra informação que tem a ver com o facto de se completar 50 anos da entrada em funcionamento da Fábrica da Siemens, pelo que a empresa, agora Tyco Electronics, terá um pavilhão na Feira situado na parte da zona económica e que vai assinalar os 50 anos de tão importante unidade industrial sediada em Évora.

Referiu também que haverá um conjunto de iniciativas ligadas à cultura e à questão relacionada com a candidatura de Évora a Capital Europeia da Cultura.

Por último, esclareceu que os preços constantes no Edital relativamente aos terrados das roupas, pão doce, amêndoa doce e carrinhos de torrão sofreram um pequeno ajuste em função do terrado e do equilíbrio entre setores, sendo que as roupas diminuíram em virtude do espaço ter sido reduzido, e os outros têm um pequeno aumento por forma a ficarem mais equilibrados.

**O senhor Vereador Costa da Silva** disse que se iria abster porque o proposto não traz nada de novo. Este modelo de Feira tem sido um fracasso, está cada vez pior e tem vindo a morrer aos poucos.

Não existem formas de cativar mais e novos visitantes. Em qualquer cidade da região têm feiras com muito mais impacto que a Feira de São João.

**A senhora Vereadora Sara Fernandes** disse que os Espaços Jovem e Criança, da Feira de S. João, têm sido um sucesso que atrai cada vez mais crianças e jovens àqueles espaços, uma vez que têm uma grande diversidade de atividades para todas as idades e praticamente durante todo o dia. Referiu que a programação do Espaço Criança tem a participação de várias escolas e jardins-de-infância, que trazem o empenhamento associado à participação e organização conjunta.

**A senhora Vereadora Elsa Teigão** disse que o sentido de voto por parte do PS é de abstenção. Esclareceu ainda que a abstenção por parte dos Vereadores do PS não se prende com aquilo que são as atividades da Feira até porque não sabem qual é o programa, porque ainda não está disponível. Quanto à participação das crianças na Feira é sempre a mesma, há muitos anos, mas a senhora Vereadora é nova na vereação e naturalmente não tem esse histórico.

Assim, referiu que a abstenção relativamente ao assunto tem a ver com o facto de considerarem, há muito tempo, que o modelo da Feira está esgotado e é urgente que este assunto seja debatido, analisada e reformulado, porque efetivamente no seu entendimento não é um modelo que se adequa aos tempos atuais e àquilo que podia e devia ser a Feira de S. João.

A senhora Vereadora solicitou ainda que a sua intervenção fosse considerada como declaração de voto.

**O senhor Vereador João Ricardo** disse que registava com agrado que as Juntas de Freguesia do Concelho tenham um espaço sem ser a título oneroso e por isso era um aspeto positivo, até porque já tinha colocado este assunto em anos anteriores. Referiu ainda que o seu sentido de voto é também de abstenção e que subscrevia a declaração de voto da senhora Vereadora Elsa Teigão.

**O senhor Presidente** disse que, ainda que a Feira tenha melhorado e tenha muitos aspetos positivos em várias áreas e sectores, efetivamente estavam todos de acordo que o atual modelo da Feira estava esgotado, há muito tempo, e por isso era necessário encontrar soluções. Contudo, novas soluções exigem elevados investimentos e não é fácil encontrar financiamento. Por outro lado, e como é sabido, há grandes divergências quanto ao novo modelo de Feira, ou seja, não tem

havido consensualização de opiniões nas diversas reuniões que têm feito com várias instituições sobre a matéria, nomeadamente quanto à sua localização, o número de dias da Feira, entre outras. **O senhor Vereador Costa da Silva** questionou ainda qual a razão por que a ANJE saiu da organização da parte económica.

**O senhor Presidente** explicou que as três Associações ANJE, NERE e Associação Comercial do Distrito de Évora organizam à vez e ano a ano, a componente económica da Feira com base num Protocolo de Cooperação que foi conseguido há uns anos. Este ano cabe à Associação Comercial a efetuar a organização porque, tal como já referiu, não foi possível ainda uma organização conjunta.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção dos senhores Vereadores Elsa Teigão, João Ricardo e Costa da Silva, aprovar a proposta do senhor Presidente.

**Declaração de Voto dos Vereadores do PS:**

“O sentido de voto por parte do PS é de abstenção. Esclareceu ainda que a abstenção por parte dos Vereadores do PS não se prende com aquilo que são as atividades da Feira até porque não sabem qual é o programa, porque ainda não está disponível. Quanto à participação das crianças na Feira é sempre a mesma, há muitos anos, mas a senhora Vereadora é nova na vereação e naturalmente não tem esse histórico.

Assim, referiu que a abstenção relativamente ao assunto tem a ver com o facto de considerarem, há muito tempo, que o modelo da Feira está esgotado e é urgente que este assunto seja debatido, analisada e reformulado, porque efetivamente no seu entendimento não é um modelo que se adequa aos tempos atuais e àquilo que podia e devia ser a Feira de S. João.”

**1.2. Normas Regulamentares das Tasquinhas da Feira de S. João de 2019.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a aprovação das normas regulamentares para atribuição e funcionamento das “tasquinhas” na Horta das Laranjeiras, Espaço Muralhas e junto ao Palco Principal (Porta Poente), e respetivos critérios de avaliação, ação a decorrer integrada na edição de 2019 da Feira de São João.

Para os devidos efeitos se anexam os seguintes documentos:

- 1 - “Feira de São João 2019 - Normas Regulamentares para atribuição e funcionamento das “Tasquinhas” na Horta das Laranjeiras, Espaço Muralhas e junto ao Palco Principal (Porta Poente);
- 2 - “Matriz – Critérios de Avaliação /tasquinhas.

**Intervenções:**

**O senhor Presidente**, relativamente às normas das Tasquinhas, disse que todos os anos tentam aperfeiçoar ou introduzir novas normas, com base na experiência de anos anteriores, contudo salientou que não existiam alterações substanciais em relação à Feira de 2018.

Chamou no entanto à atenção para o facto do número de Tasquinhas se manter apesar do espaço do Jardim Público não ser utilizado, pelas razões que já explicou, apenas retiraram da Horta das Laranjeiras o restaurante que tradicionalmente preenche aquele espaço, passando para junto dos outros restaurantes, e assim foi possível ocupar aquela área com tasquinhas.

**O senhor Vereador Costa da Siva** disse que também se iria abster neste ponto pelas razões que já referiu.

A **senhora Vereadora Elsa Teigão** disse que o sentido de voto dos Vereadores do PS é de abstenção, também, pelas razões já mencionadas.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção dos senhores Vereadores Elsa Teigão, João Ricardo e Costa da Silva, aprovar a proposta do senhor Presidente.

**1.3.– Informação Económica e Financeira do Município.**

**O senhor Presidente** deu conhecimento ao Executivo do seguinte:

Pagamentos: do dia 22 de fevereiro ao dia 06 de março de 2019 foram efetuados pagamentos no valor ilíquido de 1.418.115,44 € (líquido de 1.167.640,79 €), conforme lista que se anexa (ANEXO I);

Modificações ao orçamento: Dá-se conhecimento da modificação ao orçamento n.º 6 do ano contabilístico de 2019 (ANEXO II);

Pagamentos em Atraso: No final do mês fevereiro a Câmara não tinha pagamentos em atraso, conforme quadro que se anexa (ANEXO III);

Fundos Disponíveis: Os fundos disponíveis, calculados no início do mês de março de 2019, apresentam um valor de 160.111,68€ (ANEXO IV).

**A Câmara tomou conhecimento.**

**VEREADORA SARA FERNANDES**

**1.4. – Associação Clube de Ginástica de Évora / Ação de Formação “ Ginástica Artística, Uma Breve Abordagem”. Agradecimento.**

A **senhora Vereadora Sara Fernandes** deu conhecimento ao Executivo do agradecimento enviado pela Associação do Clube de Ginástica de Évora, a propósito da Ação de Formação “Ginástica Artística, Uma Breve Abordagem”.

**A Câmara tomou conhecimento.**

**2. - ADMINISTRAÇÃO GERAL E PESSOAL**

**2.1. – Anulação de Receita Incobrável.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a anulação dos diversos documentos de receita incobrável constantes no mapa abaixo mencionado.

Na sequência do que foi deliberado em anteriores reuniões de Câmara - Recebimentos em Atraso, foram notificados diversos devedores para regularizarem a sua situação perante a Câmara.

Tendo-se constatado que algumas faturas emitidas e respetivos valores se encontram nesta data prescritos, em caducidade, há impossibilidade de citação e/ou notificação, e que no caso da Empresa Eugénio Sanchez Suarez existe uma deliberação de Câmara em que foi declarada a Aeronave estacionada no Aeródromo detida como perdida a favor da Autarquia tendo em vista obter a cobrança de dívidas, essa receita deverá passar a incobrável devendo ser anulada no sistema contabilístico POCAL no total de 57.030,81€ (cinquenta e sete mil e trinta euros e oitenta e um cêntimos).

LISTA DE FATURAS EM DIVIDA PARA ANULACÃO EM REUNIÃO DE CÂMARA					
POCAL					
13 DE MARÇO DE 2019					
Contribuinte	Nome	ANO	Fatura nº	Valor	Justificação
508708940	BAIA DOS SONS - PRODUCOES CULTURAIS,	2012	2012/2/2028	87,35 €	POR CADUCIDADE DO DIREITO

	LDA.	2012	2012/2/159	106,86 €	CONFORME PARECER DA DJ
		2013	2013/2/1498	29,78 €	
201381907	SAUL ALEMAO	2017	2017/2/46	2,98 €	CUSTOS COM A EXECUÇÃO FISCAL SUPERIORES AO VALOR DA FATURA - DESPACHO DO SR. PRESIDENTE DE 31/07/2018
167274996	PALMIRA HELENA DO COUTO TEOFIL0 BRAGA	2017	2017/3/3024	11,49 €	POR IMPOSSIBILIDADE DE NOTIFICAÇÃO E CUSTOS COM A EXECUÇÃO FISCAL SUPERIORES AO VALOR DA FATURA - DESPACHO DO SR. PRESIDENTE DE 31/07/2018
504598686	EP- ESTRADAS DE PORTUGAL S.A.	2013	2013/2/1692	8,20 €	CUSTOS COM A EXECUÇÃO FISCAL SUPERIORES AO VALOR DA FATURA - DESPACHO DO SR. PRESIDENTE DE 31/07/2018
507520661	FALCAJU - UNIPESSOAL, LDA.	2011	2011/2/73	77,45 €	POR PRESCRIÇÃO DA DIVIDA CONFORME PARECER DA DJ
A35446335	EUGENIO SANCHEZ SUAREZ	2011	2011/2/542	1.215,49 €	
		2011	2011/2/694	597,78 €	
		2011	2011/2/784	617,71 €	
		2011	2011/2/824	617,71 €	
		2011	2011/2/955	597,78 €	
		2011	2011/2/1051	617,71 €	
		2011	2011/2/1166	597,78 €	
		2011	2011/2/1307	617,71 €	
		2012	2012/2/93	640,58 €	
		2012	2012/2/266	599,26 €	
		2012	2012/2/415	640,58 €	
		2012	2012/2/637	619,92 €	CONFORME DESPACHO DA DJ:
		2012	2012/2/1065	640,58 €	- IMPOSSIBILIDADE DE CITAÇÃO E CONSEQUENTE PROCESSO DE PENHORA
		2012	2012/2/1197	619,92 €	- POR DELIBERAÇÃO DE CÂMARA FOI DECLARADA A AREONAVE ESTACIONADA NO AERODROMO DETIDA, COMO PERDIDA A FAVOR DA AUTARQUIA TENDO EM VISTA OBTER A COBRANÇA DE DIVIDAS
		2012	2012/2/1306	640,58 €	
		2012	2012/2/1516	640,58 €	
		2012	2012/2/1754	619,92 €	
		2012	2012/2/2097	640,58 €	
		2012	2012/2/2147	619,92 €	
		2013	2013/2/138	640,58 €	
		2013	2013/2/241	658,91 €	
		2013	2013/2/316	595,07 €	
		2013	2013/2/510	658,91 €	
		2013	2013/2/629	637,63 €	
		2013	2013/2/767	658,91 €	
		2013	2013/2/906	637,63 €	
A35446335	EUGENIO SANCHEZ SUAREZ	2013	2013/2/1019	658,91 €	
		2013	2013/2/1121	658,91 €	
		2013	2013/2/1348	637,63 €	
		2013	2013/2/1480	658,91 €	
		2013	2013/2/1624	637,63 €	
		2014	2014/2/32	658,91 €	
		2014	2014/2/232	663,46 €	
		2014	2014/2/430	599,26 €	
		2014	2014/2/691	663,46 €	
		2014	2014/2/938	642,06 €	
		2014	2014/2/1108	663,46 €	
		2014	2014/2/1475	642,06 €	
		2014	2014/2/1716	663,46 €	
		2014	2014/2/1909	663,46 €	
		2014	2014/2/2136	642,06 €	
		2014	2014/2/2348	663,46 €	
		2014	2014/2/2721	642,06 €	CONFORME DESPACHO DA DJ:
		2015	2015/2/38	663,46 €	- IMPOSSIBILIDADE DE CITAÇÃO E CONSEQUENTE PROCESSO DE PENHORA
		2015	2015/2/260	663,46 €	- POR DELIBERAÇÃO DE CÂMARA FOI DECLARADA A AREONAVE ESTACIONADA NO AERODROMO DETIDA, COMO PERDIDA A FAVOR DA AUTARQUIA TENDO EM VISTA OBTER A COBRANÇA DE DIVIDAS
		2015	2015/2/477	599,26 €	
		2015	2015/2/729	663,46 €	
		2015	2015/2/1040	642,06 €	
		2015	2015/2/1507	663,46 €	
		2015	2015/2/1776	642,06 €	
		2015	2015/2/1956	663,46 €	
		2015	2015/2/2059	663,46 €	
		2015	2015/2/2290	642,06 €	
		2015	2015/2/2488	663,46 €	
		2015	2015/2/2658	642,06 €	
		2016	2016/2/83	663,46 €	
		2016	2016/2/251	668,04 €	

*[Handwritten signature]*

		2016	2016/2/474	624,94 €	
		2016	2016/2/597	668,04 €	
		2016	2016/2/755	646,49 €	
		2016	2016/2/947	668,04 €	
A.35446335	EUGENIO SANCHEZ SUAREZ	2016	2016/2/1209	646,49 €	
		2016	2016/2/1475	668,04 €	
		2016	2016/2/1670	1.036,45 €	
		2016	2016/2/1747	1.107,00 €	
		2016	2016/2/2048	1.143,90 €	
		2016	2016/2/2275	1.107,00 €	
		2017	2017/2/47	1.143,90 €	CONFORME DESPACHO DA DJ:
		2017	2017/2/236	1.153,05 €	- IMPOSSIBILIDADE DE CITAÇÃO E CONSEQUENTE PROCESSO DE PENHORA
		2017	2017/2/652	1.041,47 €	- POR DELIBERAÇÃO DE CÂMARA FOI DECLARADA A AREONAVE ESTACIONADA NO AERODROMO DETIDA, COMO PERDIDA A FAVOR DA AUTARQUIA TENDO EM VISTA OBTER A COBRANÇA DE DIVIDAS
		2017	2017/2/848	1.153,05 €	
		2017	2017/2/1146	1.115,86 €	
		2017	2017/2/1376	1.153,05 €	
		2017	2017/2/1588	1.115,86 €	
		2017	2017/2/1884	1.153,05 €	
		2017	2017/2/2277	1.153,05 €	
		2017	2017/2/2443	1.115,86 €	
			<b>TOTAL</b>	<b>57.030,81 €</b>	

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

**2.2. – Contrato de Concessão do Bar do Teatro Garcia de Resende / Cessão da Posição Contratual.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se autorizar o pedido de cessão da posição contratual formulado pela concessionária do bar do Teatro Garcia de Resende.

Trata-se de pedido da concessionária do bar do Teatro Garcia de Resende para cessão da posição contratual para a sociedade comercial "RODOPI SUN, UNIPESSOAL, Lda."

A cessão da posição contratual está prevista no Código dos Contratos Públicos, e, por conseguinte, no contrato de concessão celebrado, mediante o cumprimento de determinadas condições, entre elas a autorização do órgão competente para a decisão de contratar (Câmara Municipal).

Estando reunidas as condições para submeter o pedido de autorização da cessão da posição contratual ao órgão Câmara Municipal, nomeadamente com a apresentação dos documentos de habilitação relativos ao potencial cessionário, solicita-se a necessária autorização.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

**2.3. – Cedência da Antiga Escola Primária da Boa Fé ao Agrupamento 1121, dias 9 e 10 de março.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propôs que a ratificação do seu despacho datado de 6 de março relativo à cedência da Antiga Escola Primária da Boa-Fé, ao Agrupamento 1121, nos dias 9 e 10 de março de 2019.

Foi solicitada a cedência da Antiga Escola Primária da Boa Fé, pelo Agrupamento de Escuteiros 1121, para realização de uma atividade com crianças entre os 6 e os 10 anos, que decorrerá nos dias 9 e 10 de março de 2019. A atividade estava programada para ser acampamento, mas devido às condições climáticas, o Agrupamento 1121 solicitou a cedência deste espaço municipal com muito pouca antecedência do início da atividade.

Foi proferido despacho pelo Sr. Presidente da Câmara em 06 de março de 2019, o qual se submete para ratificação, nos termos do n.º 3, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

**2.4. – Acumulação de Funções Privadas / Hugo Jorge Silva Canas.**

**O senhor Presidente** deu conhecimento ao Executivo que, ao abrigo da alínea a) do nº 2 do artigo 35º da Lei nº75/2013, de 12/9, autorizou a 22/02/2019, a acumulação de funções privadas ao Técnico Superior Hugo Jorge da Silva Canas, Professor de Educação Física (AEC) para Formador de Unidades de Formação de Curta Duração, às 2ª e 4ªs feiras das 8h30 às 14,00h, em trabalho autónomo com remuneração de 375,00€.

**A Câmara tomou conhecimento.**

**3. – CULTURA, PATRIMÓNIO E CENTRO HISTÓRICO.****3.1. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua Mestre Resende, 13, em Évora, propriedade de Luzia da Conceição Rafael Sampaio de Mira.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Coloca-se à Consideração da Câmara o exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de Setembro, tendo em conta o valor apresentado e as condições do prédio. O imóvel encontra-se ocupado e irá ser vendido por 45.000,00€ (quarenta e cinco mil euros).

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

**3.2. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua do Alfeirão, 27, em Évora, propriedade de António Miguel Seco Godinho Teigão. Processo 1.481.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de Setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação em anexo. O imóvel encontra-se ocupado e irá ser vendido por 35.000,00€ (trinta e cinco mil euros).

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

**3.3. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Travessa da Campina, 6A, em Évora, propriedade de Luís Miguel Frausto da Costa. Processo nº 1.503.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº 41/2003, de 19 de Setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação em anexo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 90.000,00€ (noventa mil euros).

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

**3.4. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua do Calvário, 8, fração B, em Évora, propriedade de Francisco Fernandes Vieira e outra. Processo nº 1.655.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº 41/2003, de 19 de Setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação em

anexo. O imóvel encontra-se ocupado e irá ser vendido por 117.500,00€ (cento e dezassete mil e quinhentos euros).

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

**3.5. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua D. Isabel, 11, 13, fração A, em Évora, propriedade de Agrojusta – Comércio de Produtos Agrícolas, Lda. Processo nº 1.1044.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº 41/2003, de 19 de Setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação em anexo. O imóvel encontra-se ocupado e irá ser vendido por 200.000,00€ (duzentos mil euros).

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

**3.6. - Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua Serpa Pinto, 87, 89 e Rua da Moeda, 54, em Évora, propriedade de Helena Isabel B. de Oliveira Matias e outros. Processo 1.1599.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº 41/2003, de 19 de Setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação em anexo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 155.000,00€ (cento e cinquenta e cinco mil euros).

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

**3.7. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Travessa da Piçarra, 26, fração A, em Évora, propriedade de Anthony Mary Devonshire Lenigas. Processo 1.1860.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº 41/2003, de 19 de Setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação em anexo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 80.000,00€ (oitenta mil euros).

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

**3.8. - Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua das Fontes, 9, em Évora, propriedade de Carlos Alberto Duarte de Almeida. Processo 1.3311.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº 41/2003, de 19 de Setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação em anexo. O imóvel encontra-se ocupado e irá ser vendido por 97.500,00€ (noventa e sete mil e quinhentos euros).

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

**3.9. - Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua Freiria de Baixo, 10, 12, em Évora, propriedade de Elisa M<sup>a</sup>. G. O. Coruche Cortes Verdasca. Processo 1.3561.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº 41/2003, de 19 de Setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação em anexo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 125.000,00€ (cento e vinte e cinco mil euros).

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

**3.10. - Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua 5 de Outubro, 65, fração B, em Évora, propriedade de Firstsquare – Mediação Imobiliária, Soc. Unip, Lda. Processo 1.3585.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº 41/2003, de 19 de Setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação em anexo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 152. 500,00€ (cento e cinquenta e dois mil e quinhentos euros).

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

**3.11. - Pedido de Isenção de Taxa referente à licença especial de ruído para a Sociedade Recreativa e Dramática Eborense, dia 30 de Março.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

No âmbito do Regulamento aos apoios logísticos anuais aos Agentes Culturais sedeados no Concelho e de acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções, ponto 5, alínea d)*, propõe-se a isenção do pagamento de Taxa referente à licença especial de ruído, para a realização da iniciativa do dia 30 de Março de 2019.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

**3.12. - Pedido de Isenção de Taxa referente à licença especial de ruído para o Grupo União e Recreio Azarujense, iniciativa dia 16 de Março.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

No âmbito do Regulamento aos apoios logísticos anuais aos Agentes Culturais sedeados no Concelho e de acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções, ponto 5, alínea d)*, propõe-se a isenção do pagamento de Taxa referente à licença especial de ruído, para a realização da iniciativa do dia 16 de Março de 2019.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

**3.13. - Pedido de Isenção de Taxa referente à licença especial de ruído para Sociedade Harmonia Eborense, mês de Março.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

No âmbito do Regulamento aos apoios logísticos anuais aos Agentes Culturais sedeados no Concelho e de acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções, ponto 5, alínea d)*, propõe-se a isenção do pagamento de

Taxas referente às licenças especiais de ruído, para as iniciativas a acontecer a partir do dia 13 de Março.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

**3.14. – Impressão de materiais gráficos para o Eborae Musica e SOIR Joaquim António d’Aguiar.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

No âmbito dos apoios logísticos aos Agentes Culturais do Concelho, para o ano em curso, e de acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isonções e Reduções, ponto 5, alínea d)*, propõe-se, a impressão de materiais gráficos para:

- Associação Eborae Música – 164 A3 x 1,56€ = 23,40€ (Semana da Porta Aberta, A Quaresma na Escola de Música da Sé de Évora e Inscrições para o Ano Letivo 2019/2020)
- SOIR Joaquim António d’Aguiar – 30 A3 x 1,56€ = 46,80€ (Divulgação de Cinema);

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

**3.15. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Travessa do Pocinho, 5, fração B, em Évora, propriedade de Mª. Joaquina Charrua Maia. Processo nº 1.6084.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho datado de 25/02/2019, nos termos e para os efeitos do artº. 35º., nº. 3 do Anexo I da Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro: “Deferido o não exercício do direito de preferência por inexistir interesse municipal e tendo em conta a avaliação.”. O imóvel encontra-se ocupado e irá ser vendido por 100.000,00€ (cem mil euros).

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

**3.16. - Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua de Machede, 11, fração C, em Évora, propriedade de Mª. Inês S. Ferraz Carrageta Pacheco e outro. Processo 1.2177.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho datado de 22/02/2019, nos termos e para os efeitos do artº. 35º., nº. 3 do Anexo I da Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro: “Deferido o não exercício do direito de preferência por inexistir interesse municipal e tendo em conta a avaliação.”. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 145.000,00€ (cento e quarenta e cinco mil euros).

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

**3.17. – Pedido de Isenção de taxa referente à licença especial de ruído para a Sociedade Harmonia Eboreense.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho datado de 06 de Março de 2019, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, nº 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

No âmbito do Regulamento aos apoios logísticos anuais aos Agentes Culturais sedeados no Concelho e de acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isonções e Reduções, ponto 5, alínea d)* foi a Sociedade Harmonia Eboreense, isento do pagamento de Taxas referente às licenças especiais de ruído, para a realização das iniciativas do mês de Março, que aconteceram antes da data de 13 de Março.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

**3.18. – Isenção de Taxa referente à cedência de transporte à Casa do Povo dos Canaviais / Brincas de Carnaval.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho do datado de 27 de Fevereiro de 2019, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, nº 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

No âmbito do Regulamento aos apoios logísticos anuais aos Agentes Culturais com sede no Concelho e de acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções, ponto 5, alínea d*, foi a Casa do Povo de Canaviais, isenta do pagamento de Taxas referente à cedência de autocarro, no dia 2, 4 e 5 de Março e 2 carrinhas de 9 lugares, no dia 3 de Março, para o transporte da Brinca de Carnaval, para os bairros da cidade e freguesias rurais, com os custos estimados de 696,00€.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

**3.19. – Isenção de taxa referente à licença especial de Ruído para o Grupo Cultural e Desportivo dos Bairros Santa Maria e Fontanas, dia 4 de março.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho datado de 27 de Fevereiro de 2019, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, nº 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

No âmbito do Regulamento aos apoios logísticos anuais aos Agentes Culturais sedeados no Concelho e de acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções, ponto 5, alínea d*, foi o Grupo Cultural e Desportivo dos Bairros Santa Maria e Fontanas, isento do pagamento de Taxas referente à licença especial de ruído, para a realização de um Baile, no passado dia 04 de Março.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

**3.20. - Isenção de taxa referente à licença especial de Ruído para o Grupo Cultural e Desportivo dos Bairros Santa Maria e Fontanas, dia 22 de fevereiro.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho datado de 27 de Fevereiro de 2019, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, nº 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

No âmbito do Regulamento aos apoios logísticos anuais aos Agentes Culturais sedeados no Concelho e de acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções, ponto 5, alínea d*) foi o Grupo Cultural e Desportivo dos Bºs. Stª Maria e Fontanas, isento do pagamento de Taxas referente à licença especial de ruído, para a realização de um baile, no passado dia 22 de Fevereiro.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

**3.21. - Isenção de taxa referente à licença especial de Ruído para o Grupo União e Recreio Azarujense, dias 2 e 8 de março.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho datado de 27 de Fevereiro de 2019, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, nº 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

No âmbito do Regulamento aos apoios logísticos anuais aos Agentes Culturais sedeados no Concelho e de acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções, ponto 5, alínea d)* foi o Grupo União e Recreio Azarujense, isento do pagamento de Taxas referente às licenças especiais de ruído, para a realização de iniciativas nos dias 02 e 08 de Março.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

**3.22. - Isenção de taxa referente à licença especial de Ruído para a Sociedade Recreativa e Dramática Eborense, dia 4 de março.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho datado de 6 de março de 2019, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, nº 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

No âmbito do Regulamento aos apoios logísticos anuais aos Agentes Culturais sedeados no Concelho e de acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções, ponto 5, alínea d)* foi a Sociedade Recreativa e Dramática Eborense, isenta do pagamento de Taxas referente à licença especial de ruído, para a realização de uma iniciativa, no passado dia 04 de Março.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

**3.23. – Impressão de Materiais Gráficos para a Associ'arte, Sociedade Harmonia Eborense e CENDREV.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação dos seus despachos datados de 25 de Fevereiro e 01 de Março de 2019, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, nº 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 22 de setembro.

De acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções, ponto 5, alínea d)*, e no âmbito dos apoios logísticos aos Agentes Culturais do Concelho, para o ano em curso, foram impressos no Gabinete de Artes Gráficas:

- Associ'arte – 200 A3 x 1,56€ = 312,00 € (Divulgação das Comemorações do 20º Aniversário);
- Sociedade Harmonia Eborense – 87 A3 x 1,56 € = 135,72 € (Programação de Março);
- CENDREV – 100 A3 X 1,56€ = 156,00€ (Folha De Sala do espetáculo “FANTASMAS”).

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar os despachos do senhor Presidente.

**4 – EDUCAÇÃO E INTERVENÇÃO SOCIAL.**

**4.1. – Cartão Social do Múncipe / Revalidações para Deferimento.**

**A senhora Vereadora Sara Fernandes** apresentou a seguinte proposta:

Ao abrigo do regulamento de atribuição do cartão social do múnice, publicado em Diário da República 2ª série nº 138 de 20 de julho de 2011, com entrada em vigor no dia 01 de outubro de 2011, são presentes 18 processos de revalidações do cartão social do múnice para deferimento.

Tendo em conta o regulamento de atribuição do cartão social do múnice e após análise técnica, o serviço propõe a revalidação de 18 processos, que cumulativamente cumprem as seguintes condições:

- O rendimento *per capita* não ultrapassa os 435.76€, de acordo com a alínea a) n° 4 do artigo 5° do regulamento;
- O valor patrimonial dos bens a considerar é inferior a 435.76€, de acordo com a alínea b) n°4 do artigo 5° do regulamento;

Os processos referem-se aos munícipes abaixo identificados:

**Processos para deferimento:**

**União das Freguesias de Évora**

N.º	Nome	Rendimento per capita (€)
1882	João António Martinho Sapateiro	393,80 €
2123	Francisca Emília Marques da Silva Sapateiro	393,80 €

**União das Freguesias de Bacelo e Sra. da Saúde**

N.º	Nome	Rendimento per capita (€)
2486	Maria Adília Lopes Rodrigues Fernandes	-58,20 €

**União das Freguesias da Malagueira e Horta das Figueiras**

N.º	Nome	Rendimento per capita (€)
442	Mariana Luísa Madeira Freixial	372,70 €

**União das Freguesias de N. Sra. da Tourega e N. Sra. de Guadalupe**

N.º	Nome	Rendimento per capita (€)
939	Clarisse Angélica Sobral Risso Metrogos	<del>357,00 (€)</del>
940	Francisco José Dias Metrogos	357,00 €

**Freguesia de S. Miguel de Machede**

N.º	Nome	Rendimento per capita (€)
2494	Narcisa Maria Lopes Badagola	240,60 €

**União das Freguesias de São Sebastião da Giesteira e N. Sra. da Boa-Fé**

N.º	Nome	Rendimento per capita (€)
380	António José Caixeiro	357,40 €
381	Laurinda do Carmo Pereira	357,40 €
507	Amélia Felicidade Charrua Rolão	387,00 €
508	José Francisco Rolão	387,00 €

**Freguesia de Torre de Coelheiros**

N.º	Nome	Rendimento per capita (€)
1492	Zelinda da Conceição Azedo	235,70 €

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

**4.2. – Cartão Social do Múncipe / Revalidações para indeferimento.**

**A senhora Vereadora Sara Fernandes** apresentou a seguinte proposta:

Ao abrigo do regulamento de atribuição do cartão social do município, publicado em Diário da República 2ª série nº 138 de 20 de julho de 2011, com entrada em vigor no dia 01 de outubro de 2011, são presentes 2 processos de revalidação do cartão social do município para indeferimento.

Tendo em conta o regulamento de atribuição do cartão social do município e após análise técnica, o serviço propõe o indeferimento na revalidação de 2 processos por não cumprirem as seguintes condições:

- O rendimento *per capita* não ultrapassa os 435.76€, de acordo com a alínea a) nº 4 do artigo 5º do regulamento;
- O valor patrimonial dos bens a considerar é inferior a 435.76€, de acordo com a alínea b) nº4 do artigo 5º do regulamento;

Os processos referem-se aos municípios abaixo identificados:

#### **União das Freguesias de Malagueira e Horta das Figueiras**

N.º	Nome	Rendimento <i>per capita</i> (€)
2307	Joaquim Manuel Gaiato Mavioso	660,20 €
2308	Generosa Maria Casa Velha Grazina Mavioso	660,20 €

#### **Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

#### **4.3. – Cartão Social do Município / Novos Processos.**

**A senhora Vereadora Sara Fernandes** apresentou a seguinte proposta:

Tendo em conta o regulamento de atribuição do cartão social do município e após análise técnica, o serviço propõe o deferimento de 2 novos processos por cumprirem as seguintes condições:

- O rendimento *per capita* não ultrapassa os 435.76€, de acordo com a alínea a) nº 4 do artigo 5º do regulamento;
- O valor patrimonial dos bens a considerar é inferior a 435.76€, de acordo com a alínea b) nº 4 do artigo 5º do regulamento;

Os processos referem-se aos municípios abaixo identificados:

#### **União de Freguesias de Malagueira e Horta das Figueiras**

N.º	Nome	Rendimento <i>per capita</i> (€)
2521	Ana Maria Tirapicos Batalha	349,90 €
2522	Natália Rosa Tirapicos	349,90 €

#### **Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora

#### **4.4. – Cartão Évora Solidária / Revalidação.**

**A senhora Vereadora Sara Fernandes** apresentou a seguinte proposta:

Ao abrigo do regulamento do Cartão Évora Solidária, e encontrando-se o processo de atribuição de acordo com as normas estabelecidas propõe-se o deferimento do seguinte cartão:

Revalidação:

Cartão n.º 36 – Hermínia Conceição Lopes Rodrigues;

#### **Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

#### **4.5. – Contratos Interadministrativos de 2019 com as Uniões e Juntas de Freguesia.**

**A senhora Vereadora Sara Fernandes** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se, para aprovação os valores respeitantes à execução dos Contratos Interadministrativos referente ao mês de janeiro de 2019.

A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, veio introduzir um novo regime normativo de enquadramento da delegação de competências, através da sua contratualização, possibilitando que os órgãos dos municípios deleguem competências nos órgãos das freguesias, em domínios dos interesses próprios das populações destas, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais.

Neste âmbito, foram celebrados com as Juntas e Uniões de Freguesias Contratos Interadministrativos através dos quais o Município de Évora delegou as seguintes competências no domínio da educação: transportes escolares, gestão de refeitórios e refeições escolares e atividades de animação e apoio à infância.

Deste modo propõe-se, ao abrigo dos Contratos Interadministrativos de 2019, a aprovação dos valores a pagar no âmbito da delegação de competências no domínio da educação às Juntas e Uniões de Freguesias, conforme abaixo descrito:

Freguesia	Despesa	jan-19	
		Unidade *	Valor
N.ª Sra. Tourega e N.ª Sra. Guadalupe	REF (nº refeições*)		****
	TE (km**)		
	AAAF JI Valverde (***)		
	AAAF JI Guadalupe (***)		
N.ª Sra. Graça do Divor	TE (km**)		****
	AAAF (nº crianças***)		
N.ª Sra. Machede	REF (nº refeições*)		****
	TE (km**)		
	AAAF (nº crianças***)		
S. Sebastião da Giesteira e N.ª Sra. Boa Fé	REF (nº refeições*)		****
	TE (km**)		
	AAAF (nº crianças***)		
S. Manços e S. Vicente do Pigeiro	TE (km**)		****
	AAAF JI Vendinha (***)		
Torre de Coelheiros	TE (km**)		****
S. Bento do Mato	REF (nº refeições*)		****
	AAAF (nº crianças***)		
S. Miguel de Machede	AAAF (nº crianças***)		****
União de Freguesias de Évora	REF (nº refeições*)		****
Bacelo / Sra. Saúde	REF (nº refeições*)		****
Malagueira / Horta das Figueiras	REF (nº refeições*)		****
Canaviais	REF (nº refeições*)	4.288	1.275,31 €
<b>TOTAL</b>		<b>4.288</b>	<b>1.275,31 €</b>

Nota 1: Relativamente às transferências de competências:

\*No caso das refeições escolares, as unidades correspondem às refeições fornecidas sem contabilização dos adultos (pois não existem participação dos adultos);

\*\*Em relação aos transportes escolares, as unidades correspondem aos Km's realizados afetos aos circuitos autorizados em PTE;

\*\*\*No caso das AAAF, as unidades correspondem ao nº de crianças em prolongamento de horário e a almoçar.

Nota 2: \*\*\*\* Valores já transferidos.

- O subsídio referente às refeições escolares é calculado tendo como referência o número efetivo de refeições consumidas de acordo com os escalões de ação social escolar.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

**4.6. – Acordos de Colaboração com os Agrupamentos de Escola em matéria de Refeições Escolares.**

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se, para aprovação os valores respeitantes aos Acordos de Colaboração com os Agrupamentos de Escola, em matéria de refeições escolares, referentes ao ano letivo 2018/2019:

Agrup. de Escolas Manuel Ferreira Patrício – janeiro 19;

Agrup. de Escolas André de Gouveia – janeiro 19.

Junto se envia, para aprovação, os valores a colocar a pagamento relativamente aos Acordos de Colaboração com os Agrupamentos de Escolas em matéria de refeições referentes ao ano letivo 2018/2019.

Agrupamento de Escolas	Estabelecimentos de Educação e Ensino	janeiro - 19	
		Nº refeições	Subsídio CME
Agrupamento de Escolas Manuel Ferreira Patrício	EB Manuel Ferreira Patrício	2.761	1.427,88€
	JI Manuel Ferreira Patrício	918	325,58€
	EB Vista Alegre	1.097	256,96€
Total		4.776	2.010,42€

Agrupamento de Escolas	EEE	janeiro - 19	
		Nº refeições	Subsídio CME
Agrupamento de Escolas André de Gouveia	EB Sra. Glória	1.403	1.253,28€
	JI Penedo Ouro	1.388	894,47€
Total		2.791	2.147,75€

Nota: O subsídio referente às refeições escolares é calculado tendo como referência o número efetivo de refeições consumidas de acordo com os escalões de ação social escolar.

\*\*Valores já transferidos

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora

**4.7. – Programa Municipal “Conhecer Mais” / Cedência de Transporte para a Associação Sociocultural e Terapêutica de Évora, dia 15 de abril e Escola Básica André de Resende, dia 29 de abril.**

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

No âmbito do programa municipal “Conhecer Mais”, propõe-se a autorização da cedência de transporte, para as seguintes atividades:

-Associação sociocultural terapêutica de Évora (ASCTE) – visita de estudo a Lisboa, no dia 15 de abril de 2019, com um custo estimado de 640,4€;

-Escola Básica André de Resende – atividade pedagógica ao oceanário- Lisboa, no dia 29 de abril de 2019, com um custo estimado de 245,18€ (carrinha de 9 lugares).

A estimativa dos custos destas iniciativas tem por base o artigo 92º do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora. O programa municipal “Conhecer Mais” está enquadrado nas competências da Câmara Municipal, segundo a alínea u) do ponto 1 do artigo 33º da Lei n.º 75, de 12 de Setembro de 2013.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora

**4.8. – Programa Municipal “Conhecer Mais” / Pedido de Transporte para Escola Básica Galopim de Carvalho, dia 8 de março.**

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Sr. Presidente datado de 06/03/2019, nos termos e para os efeitos do artigo 35º, nº 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

No âmbito do programa municipal “Conhecer Mais”, foi concedido transporte à Escola Básica Galopim de Carvalho, no dia 8 de março de 2019, para visita à queijaria cachopas, com um custo associado de 57,97€.

A estimativa dos custos desta iniciativa teve por base o artigo 92º do RTTORME. Este programa está enquadrado nas competências da Câmara Municipal segundo a alínea u) do ponto 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

**4.9. – Relatório Anual de Atividades 2018 / Centro Convívio da CME, sito na Rua do Fragoso.**

A senhora Vereadora Sara Fernandes deu conhecimento ao Executivo do Relatório Anual de Atividades do Centro de Convívio da CME referente ao ano de 2018. O Centro de Convívio tem um Plano de Ação participado e é uma resposta social, desenvolvida em equipamento, de apoio a atividades informativas, sócio-recreativas e culturais, organizadas e dinamizadas com a participação ativa dos seus utentes, do concelho de Évora.

**A Câmara tomou conhecimento.**

**5.- JUVENTUDE, DESPORTO E SAÚDE.****5.1. - Cedência de transporte a agentes apoiados pela Câmara Municipal / Grupo Desportivo, Cultural e Recreativo da Graça do Divor, dia 17 de março.**

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se nos termos e para os efeitos da alínea u), do nº 1, do art.º 33º, da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a cedência dos meios de transporte que a seguir se especificam.

Grupo Desportivo, Cultural e Recreativo da Graça do Divor cedência de uma carrinha para deslocação de equipa a S. Pedro da Gafanhoeira, dia 17 de março. Custo previsível de 95.88€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

**5.2. - Cedência de transporte a agentes apoiados pela Câmara Municipal / Aminata / Évora Clube de Natação, dias 23 de março.**

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se nos termos e para os efeitos da alínea u), do nº 1, do art.º 33º, da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a cedência dos meios de transporte que a seguir se especificam.

Aminata / Évora Clube de Natação, cedência de um autocarro para deslocação de equipa a Coruche no dia 23 de março. Custo previsível de 322,26€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

**5.3. - Cedência de transporte a agentes apoiados pela Câmara Municipal / Grupo Desportivo Unidos da Giesteira, dia 24 de março.**

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se nos termos e para os efeitos da alínea u), do nº 1, do art.º 33º, da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a cedência dos meios de transporte que a seguir se especificam.

Grupo Desportivo Unidos da Giesteira, cedência de um autocarro para deslocação de equipa a Estremoz, no dia 24 de março. Custo previsível de 351.36€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

**5.4. – Cedência de transporte a agentes apoiados pela Câmara Municipal / Juventude Sport Clube, dias 17, 23 e 24 de março.**

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se nos termos e para os efeitos da alínea u), do nº 1, do art.º 33º, da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a cedência dos meios de transporte que a seguir se especificam.

Juventude Sport Clube, cedência de um autocarro para deslocação de equipa a Guia no dia 17 de Março de 2019. Custo previsível de 873.42€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo.

Juventude Sport Clube, cedência de um autocarro para deslocação de equipa a Marinha Grande no dia 23 de Março de 2019. Custo previsível de 805.80€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo.

Juventude Sport Clube, cedência de um autocarro para deslocação de equipa a Vendas Novas no dia 24 de Março de 2019. Custo previsível de 218.28€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

**5.5. - Cedência de transporte a agentes apoiados pela Câmara Municipal / Clube Badminton de Évora, dias 23 e 24 de março.**

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se nos termos e para os efeitos da alínea u), do nº 1, do art.º 33º, da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a cedência dos meios de transporte que a seguir se especificam.

Clube de Badminton de Évora, cedência de uma carrinha para deslocação de equipa a Caldas da Rainha, nos dias 23 e 24 de março. Custo previsível de 578,16€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

**5.6. – Tuna Académica do Liceu de Évora / Cedência de transporte, dia 8 de março.**

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Sr. Presidente, datado de 06/03/2019, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.

Tuna Académica do Liceu de Évora, cedência de um autocarro para deslocação a Lisboa, dia 08 de Março de 2019, para participação no XXI – Festival de Tunas “Cidade de Lisboa”. Custo previsível de 446.10€, de acordo com o RTTORME em vigor e dos apoios ao associativismo juvenil.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

## **6. – GESTÃO URBANÍSTICA**

**6.1. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura e aceitação da declaração pela estabilidade/Herdade do Azinhal, artigo 2, secção O, em Torre de Coelheiros. Req. Sociedade Agro Pecuária Cristinos e Prates, Lda. Processo nº 1.19219.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente

**6.2. – Pedido de aprovação dos projetos de águas e esgotos, estabilidade, acústica, ficha de segurança contra incêndios, comportamento térmico, ficha eletrotécnica e isenção de entrega de projeto ITED/Herdade da Herdadinha, Vendinha. Req.: Ervideira, Sociedade Agrícola, Ld.ª. Processo nº 1.12570.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento. Após deliberação favorável estão reunidas as condições para emissão do alvará de obras.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

**6.3. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura e da ficha de segurança contra incêndios e aceitação do termo de responsabilidade pela estabilidade (alterações no decurso da obra) / Herdade das Oliveiras e Carvalho, em São Manços. Req.: Sociedade Agrícola El Pedregal, S.A. Processo nº 1.12351.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

**6.4. – Pedido de aprovação do projeto de estabilidade e aceitação de isenção de apresentação dos projetos de águas e esgotos, gás, eletricidade, telecomunicações acústico e térmico/Courelas da Herdade da Raposeira, artigo 5 secção X, em Nossa Senhora de Machede. Req.:MNR / Walnut Alentejo, Lda. Processo 1.5768.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento. Após deliberação favorável estão reunidas as condições para a emissão do alvará de obras.



**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

**6.5. – Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de águas e esgotos/Rua Pedro Simões, n.º 9, em Évora. Req.: Joao Afonso Dias Valverde Modas. Processo nº 1.1893.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

**6.6. – Aprovação do projeto de arquitetura/Herdade do Perdiganito, artigo 46, secção I, em Nossa Senhora de Machede. Req.: Fernando Miguel Proença de Almeida Santana. Processo 1.15240.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

**6.7. - Pedido informação prévia/Largo 13 de Outubro n.º 7 e Rua da Mouraria, n.ºs 10, 12 e 14, em Évora. Req.: Miguel Joaquim Fernandes Potes. Processo 1.1980.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a emissão de parecer desfavorável. Propõe-se emitir informação prévia desfavorável à pretensão pelos motivos expressos no parecer Não Favorável de caráter vinculativo emitido pela Direção Regional de Cultural do Alentejo (DRCA) / Direção Geral do Património Cultural (DGPC), prescindindo-se de audiência prévia e de comunicação das informações previstas nos n.ºs 3 e 4 do art.º 16º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação (RJUE), estabelecido pelo DL n.º 555/99 de 16 de Dezembro, na redação dada pelo DL n.º 136/2014 de 9 de Setembro, por economia processual prevista no CPA.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

**6.8 – Licenciamento de obras de conservação/Rua dos Penedos n.º 10 F, em Évora. Req.: Odete de Jesus Rodrigues Molero. Processo 1.303.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento, nas seguintes condições:

1.1 - As obras de conservação da cobertura deverão cingir-se exclusivamente às indicadas em memória descritiva não sendo admissível, ao abrigo deste procedimento, quaisquer outras alterações, nomeadamente a substituição da estrutura da cobertura;

1.2 - Nas fachadas, caso não se aplique cal, as tintas deverão ser à base de silicatos, conforme indicado no n.º 1 do Art.º 74º do PUE;

1.3 - A cor a empregar na fachada deverá ser o branco, conforme previsto no n.º 3 do Art.º 74º do PUE, conjugado com socos e alizares em ocre ou cinzento, com preferência para a manutenção das cores existentes;

Informamos que quaisquer obras pretendidas para além das aqui autorizadas, deverão ser objeto de consulta prévia aos nossos serviços, podendo as mesmas estar sujeitas a processo de licenciamento distinto.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

**6.9 – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura (legalização) e dos projetos de especialidades / Rua da Somefe, em Évora. Req.:Somefe, Lda. Processo 1.1762.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento condicionado conforme parecer abaixo especificado:

Propõe-se o deferimento do projeto de arquitetura (legalização) na condição de ser entregue o respetivo plano de acessibilidades (que deverá assegurar o cumprimento integral do disposto DL163/2006 de 8 de agosto bem com o respeito às normas gráficas/instrução definidas no art.13º do regulamento municipal de edificações urbanas e taxas urbanísticas);

Propõe-se ainda o deferimento dos projetos de redes prediais de águas e esgotos (nas condições da DOM-SRAS), instalações eletromecânicas (deferido sem condições pela DOM), estabilidade, ITED, segurança contra o risco de incêndio (nas condições estabelecidas pela ANPC a 11.05.2018) e da ficha eletrotécnica;

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

**6.10 – Pedido de licenciamento de obras de conservação / Rua Bernardo de Matos, n.º 6, em Évora. Req.: Maria Manuel da Costa Potes Valadares. Processo 1.2424/E1.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se deferir o pedido de obras de conservação, encontrando-se o correspondente alvará de obras apto a emitir, nas seguintes condições:

1. Os elementos decorativos e de interesse patrimonial deverão merecer particular atenção, não sendo possível ao abrigo deste procedimento introduzir quaisquer inovações ou alterações, admitindo-se apenas a sua limpeza e conservação, designadamente os frescos, estuques e outros que se encontram no interior do imóvel;
2. As argamassas a utilizar deverão ser à base de cal;
3. Caso não se opte pela cal, as tintas a utilizar deverão ser à base de silicatos, por questões de compatibilidade com a base de argamassa de cal;
4. A nova instalação elétrica não carece de ficha eletrotécnica e respetivo termo se não implicar aumento de potência contratada.

Informamos que quaisquer obras pretendidas para além das aqui autorizadas, deverão ser objeto de consulta prévia aos nossos serviços, podendo as mesmas estar sujeitas a processo de licenciamento distinto.

Cumpre-nos, ainda, informar que, caso necessite, deverá solicitar a ocupação da via pública para a realização das obras pretendidas, sendo que a mesma está sujeita a licença municipal.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

**6.11 – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura/Rua Dr. Egas Moniz, nºs 45 e 47, em Évora. Req.: Insentimo – Sociedade Imobiliária, S.A. Processo 1.2747.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se deferimento nas seguintes condições:

- 1 - Deverá ser solicitada a isenção de Acessibilidades, nos termos do regime excecional da reabilitação urbana Decreto Lei n.º 53/2014 de 8 de abril;
- 2 - Deverá ser entregue uma nova folha de medições que indique corretamente no penúltimo quadro a área referente à área de intervenção;

3 - O estore ilegal, e sem viabilidade de vir a ser legalizado, existente no piso inferior deverá ser removido, uma vez que, apesar do RC não ser alvo da atual proposta, pertence aos mesmos proprietários e colocam em causa a estética do imóvel e, até a sua legalidade urbanística.

4 - A antena parabólica, o estendal e fios sem função existentes na fachada principal, também deverão ser removidos, com a atual intervenção pois colocam em causa a estética do edifício.

5 - Os rebocos a utilizar deverão ser à base de cal por questões de compatibilidade de materiais;

6 - A pintura da fachada deverá ser total, e não apenas na zona correspondente à fração a intervir, e por questões de compatibilidade de materiais deverá ser com tintas à base de silicatos;

7 - Caso o vão do RC seja em alumínio e sem viabilidade de vir a ser legalizado deverá ser repostado em madeira. Apesar de não ser alvo da atual proposta, pertence ao mesmo edifício e aos mesmos proprietários e colocam em causa a estética do imóvel e, até a sua legalidade urbanística.

As condições 1 e 2, deverão ser cumpridas aquando da entrega dos projetos de especialidades ou previamente ao pedido de emissão de alvará de obras de alteração.

As condições 3 a 7, poderão ser cumpridas em obra.

Informamos que para dar continuidade ao processo de licenciamento de obras de alteração, de acordo com o DL n.º 136/2014 de 9 de Setembro, do Regime Jurídico de Urbanização e de Edificação (RJUE), deverá apresentar os seguintes projetos de especialidades:

- Projeto de estabilidade; Projeto da rede de águas e esgotos; Projeto de telecomunicações; Projeto da rede de gás; Ficha eletrotécnica e termo; Projeto Térmica; Projeto Acústica; Ficha de incêndios e Deverá ser esclarecido onde serão depositados os RCD;

O(s) autor(s) dos projetos de especialidades deve(m) fazer prova da validade da sua inscrição em associação pública de natureza profissional, de acordo com o disposto no n.º 3 do Art.º 10º do RJUE, e apresentar termo de responsabilidade, nas condições previstas no n.º 8 do Art.º 20º do mesmo regulamento. Os referidos projetos deverão indicar a ligação às redes de infraestruturas públicas existentes.

#### **Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

### **6.12. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura / Largo 13 de Outubro, n.º 17, em Évora. Req.: Pedro Damião Sousa Henriques. Processo nº 1.2980.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento, nas seguintes condições:

1) Ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 17º do Plano de Urbanização de Évora (PUE), alteração aprovada pela Assembleia Municipal de Évora na sua reunião extraordinária de 06-05-2011, Aviso 12113/2011, D.R. n.º 107, II série B, de 2 de Junho, as intervenções no subsolo deverão ser objeto de acompanhamento histórico / arqueológico;

2) Ao abrigo do disposto no art.º 11º do DL n.º 46/2008 de 12 de Março, alterado pelo DL n.º 73/2011 de 17 de Junho, deverá ser assegurada a Gestão de Resíduos de Construção e Demolição provenientes da obra.

Para continuidade do processo de licenciamento de obras deverão ser apresentados projetos de estabilidade e de redes prediais de águas e esgotos, compreendendo a representação das ligações às redes de infraestruturas públicas existentes.

#### **Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

### **6.13. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura e aceitação do pedido de isenção do plano de acessibilidades/Rua Escudeiro da Roda, nºs 3 e 3-A, em Évora. Req.: José Filipe Ferraz da Silva. Processo 1.3456.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas seguintes condições:

- 1 - As caixas de infraestruturas designadamente a destinada ao contador da água e da luz deverão ser colocadas no interior em cumprimento do artigo 66º do Plano e Urbanização de Évora PUE;
- 2 - As argamassas a utilizar deverão se à base de cal e as tintas de silicatos de acordo com o artigo 66º do PUE;
- 3 - A solução a adotar para a escada de acesso ao edifício deverá ser explanada no projeto de estabilidade;
- 4 - A instalação sanitária a introduzir deverá assegurar a renovação de ar por ventilação forçada, para cumprimento do n.º 2 do Art.º 87º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU);
- 5 - A indicação do material a utilizar no vão a tardoz em cumprimento do artigo 75º do PUE;
- 6 - Nova certidão do registo predial com a propriedade horizontal registada;
- 7 - A ficha de INE Q3 não se encontra preenchida na totalidade (anexo 2 em falta);
- 8 - Novos termos de autor e de coordenador em conformidade com a legislação atualizada Portaria 113 de 22 de abril de 2015;
- 9 - As escadas de acesso ao edifício não deverão comprometer a parte meeira com a fração do R/C;
- 10 - As condições constantes no parecer da DRCA/DGPC – Direção Regional de Cultura do Alentejo/Direção Geral do Património Cultural, conforme parecer que se encontra no processo. As condições 3, 5, 7.8., deverão ser cumpridas aquando da entrega dos projetos de especialidades.

As condições 1, 2, 4, 9 e 10 poderão ser cumpridas em obra.

A condição 6 cumprida aquando a entrega dos elementos para solicitar a autorização de utilização.

Informamos que para dar continuidade ao processo de licenciamento de obras de alteração, de acordo com o DL n.º 136/2014 de 9 de Setembro, do Regime Jurídico de Urbanização e de Edificação (RJUE), deverá apresentar os seguintes projetos de especialidades:

- Projeto de estabilidade; Projeto da rede de águas e esgotos; Projeto de telecomunicações; Projeto da rede de gás; Projeto Térmico; Projeto acústico; Ficha de segurança contra risco de incêndio e Ficha eletrotécnica.

O(s) autor(s) dos projetos de especialidades deve(m) fazer prova da validade da sua inscrição em associação pública de natureza profissional, de acordo com o disposto no n.º 3 do Art.º 10º do RJUE, e apresentar termo de responsabilidade, nas condições previstas no n.º 8 do Art.º 20º do mesmo regulamento. Os projetos de especialidades que não se aplicarem, deverá ser solicitada a sua isenção de acordo com a legislação em vigor.

No processo: parecer do Técnico.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

**6.14. – Licenciamento de obras de conservação/Rua do Torres n.º 24, em Évora. Req.: José Manuel Mateus. Processo n.º 1.5089.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento, nas seguintes condições:

- 1.1 - As obras de conservação da cobertura deverão cingir-se exclusivamente às indicadas em memória descritiva não sendo admissível, ao abrigo deste procedimento, quaisquer outras alterações, nomeadamente a substituição da estrutura da cobertura;
- 1.2 - A substituição de telhas, deverá respeitar o disposto no n.º 1 do Art.º 73º do Plano de Urbanização de Évora (PUE), ou seja, deverão ser em canudo tradicional no canal e na cobrideira, não sendo admitidos quaisquer outros tipos de telha;

1.3 - A substituição das telhas não poderá ter implicações na cêrcea da cobertura, não sendo admitido qualquer aumento volumétrico;

1.4 - O beirado deverá, idealmente, manter-se o mesmo, no entanto, caso se mostre impossível por razões técnicas, admite-se a sua substituição desde que tal não implique a alteração da cota e desenho;

Informamos que quaisquer obras pretendidas para além das aqui autorizadas, deverão ser objeto de consulta prévia aos nossos serviços, podendo as mesmas estar sujeitas a processo de licenciamento distinto.

Cumpre-nos, ainda, informar que, caso necessite, deverá solicitar a ocupação da via pública para a realização das obras pretendidas, sendo que a mesma está sujeita a licença municipal, devendo ser preenchido e apresentado no Balcão Único desta câmara o formulário próprio para o efeito disponível no sítio [http://www2.cm-evora.pt/balcaounico/servicos\\_online.htm](http://www2.cm-evora.pt/balcaounico/servicos_online.htm).

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

**6.15. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura (Legalização/alteração) e projetos de água e esgotos e estabilidade/Rua da Torralva, n.º 11, em Évora. Req.: Maria da Conceição Tirapicos Teigão. Processo nº 1.5188.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se deferimento, nas condições da DOM/SRAS – Divisão de Obras Municipais/Secção de Redes de Água e Saneamento, que se encontra no processo.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

**6.16. – Pedido de aprovação do projeto de águas e esgotos e da ficha de segurança contra incêndios e aceitação dos termos de responsabilidade pela estabilidade / Rua das Forças Armadas, nºs 4 e 5, em Évora. Req.: Rosalina Maria Félix. Processo nº 1.8415.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento, nas condições da DOM/SRAS – Divisão de Obras Municipais/Secção de Redes de Água e Saneamento, que se encontra no processo.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

**6.17. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura e ficha de segurança contra incêndios/Rua José Elias Garcia, nº 30, em Évora. Req.: Maria José Delmas Santana. Processo nº 1.12520.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas seguintes condições:

1 - A instalação sanitária deverá assegurar a renovação de ar por ventilação forçada, para cumprimento do n.º 2 do Art.º 87º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU);

2 - O portão, embora não se preveja alterar deverá ser pintado de cor cinza, uma vez que preto não se enquadra no artigo 75º, do Plano de Urbanização de Évora (PUE);

3 - Deverá ser entregue um termo de coordenador nos termos da Portaria n.º 113/2015 de 22 de abril;

4 - A folha de medições deverá ser preenchida na totalidade;

5 - Deverá ser entregue a ficha eletrotécnica e respetivo termo, uma vez que se refere como trabalhos a executar na calendarização.

6 - Os requerimentos e demais documentos instrutórios deverão ser assinados por todos os proprietários;

7 - As constantes do parecer da DRCA/DGPC – Direção Regional de Cultura do Alentejo/Direção Regional do Património Cultural, conforme parecer em anexo;

8 - As constantes do parecer da DOM/SRAS – Divisão de Obras Municipais/Secção de Redes de Água e Saneamento, conforme parecer que se encontra no processo;

Informamos que as condições 1, 2, 7 e 8 serão a cumprir em obra.

As condições 3, 4, 5 e 6 deverão ser cumpridas previamente ao pedido de emissão de alvará de obras de alteração.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

**6.18 – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura (reabilitação) / Largo 13 de Outubro, nºs 12 e 13, em Évora. Req.: Sílvia de Jesus Fialho da Rosa. Processo 1.16899.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas seguintes condições:

1 - Ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 17º do Plano de Urbanização de Évora (PUE), alteração aprovada pela Assembleia Municipal de Évora na sua reunião extraordinária de 06-05-2011, Aviso 12113/2011, D.R. n.º 107, II série B, de 2 de Junho, deverá ser assegurado acompanhamento histórico / arqueológico das intervenções no subsolo;

2 - Ao abrigo do disposto no n.º 2 do art.º 87º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU) deverá ser assegurada a renovação constante e suficiente do ar, por ventilação natural ou forçada, nas instalações sanitárias interiores, sem prejuízo para o disposto no art.º 3º do DL n.º 53/2014 de 8 de Abril;

3 - Ao abrigo do disposto no art.º 11º do DL n.º 46/2008 de 12 de Março, alterado pelo DL n.º 73/2011 de 17 de Junho, deverá ser assegurada a Gestão de Resíduos de Construção e Demolição provenientes da obra.

Alerta-se que a autorização de reconstrução da chaminé subscrita pelo proprietário do prédio sito no Largo 13 de Outubro, n.º 11, condiciona e limita o desenho e localização da chaminé proposta, obrigando à apresentação de aditamento ao projeto de arquitetura. Desincentiva-se a alteração do desenho proposto, sugerindo-se a construção do maciço na continuidade do resalto identificável na fachada e fuga apenas no topo norte. Sugere-se ainda a desejável revisão do caixilho do vão com o n.º 13 do largo com vista ao reforço das condições de iluminação e ventilação naturais do compartimento habitável a destinar a sala comum.

Para continuidade do processo de licenciamento de obras deverá ser apresentado aditamento ao projeto de arquitetura acompanhado por levantamento fotográfico da zona do pátio a criar. Poderão desde já ser apresentados os seguintes projetos de especialidades ou eventuais possíveis pedidos de dispensa devidamente fundamentados:

-Projeto de estabilidade; Ficha eletrotécnica acompanhadas pelo termo de responsabilidade previsto na alínea a) do art.º 31º do DL n.º 96/2017 de 10 de Agosto; Projeto de instalação de gás; Projeto de redes prediais de águas e esgotos; Projeto de águas pluviais; Projetos de infraestruturas de telecomunicações em edifício; Ficha de segurança contra incêndios em edifício e Projeto de condicionamento acústico.

Alerta-se que os projetos de infraestruturas deverão conter a representação das ligações às respetivas redes públicas.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.



**6.19 – Pedido de revalidação do despacho de 22/11/2004 aprovação do projeto de arquitetura/Rua Samora Machel, n.º 5, em Évora. Req.: Isabel Maria Santos Coelho. Processo n.º 1.17244.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento do projeto de arquitetura nas seguintes condições:

1 - Apresentação o seguro de responsabilidade civil do técnico, nos termos da alínea e) do n.º 15 da Portaria n.º 113/2015 de 22 de abril;

Para conclusão do licenciamento e em sede de especialidades deverão ser atualizados de acordo com a legislação atualmente em vigor as seguintes especialidades:

- Projeto Térmica; Projeto acústica; Projeto Gás; Projeto de telecomunicações (ITED); Ficha eletrotécnica e respetivo termo e Ficha de segurança contra riscos de incêndio.

A condição referida no ponto 1 deverá ser cumprida aquando a entrega das especialidades, ou com o pedido de licença de obra.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

**6.20 – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura/Rua do Pintor, n.º 3, PITE, em Évora. Req.: Alice Maria Mira Dinis Direito. Processo n.º 1.18818.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas seguintes condições:

1-A face exterior do plano de fachada interior que compõem o pórtico de entrada, deverá, em cumprimento com o projeto-tipo, distar apenas 1,20m do limite frontal do lote;

2-A platibanda deverá respeitar a dimensão definida no projeto-tipo de 2,20m;

3-A cêrcea média da edificação deverá ser de 8,05m;

A prossecução do procedimento ficará condicionada à entrega de todos os projetos de especialidade elencados na Portaria 113/15 de 22 de Abril, os quais deverão ser acompanhados dos termos de responsabilidade do autor e coordenador do projeto de arquitetura corrigidos, fazendo referência ao instrumento de gestão territorial correto em vigor na zona (Loteamento Municipal da Zona de Expansão do Parque Industrial e Tecnológico de Évora).

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

**6.21 – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura (alteração/ampliação) e projetos de especialidades/Rua de Santo António ao Almeirim, n.º 40, em Évora. Req.: Castelo Seguro Propriedades, Unipessoal, Lda. Processo n.º 1.19345.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento do projeto de alteração/ampliação e dos projetos de especialidades (estabilidade, condicionamento acústico, telecomunicações, gás, ficha eletrotécnica e, águas e esgotos) e do pedido de isenção da apresentação do projeto de comportamento térmico, condicionado ao seguinte:

1 - Cumprimento das condições plasmadas no parecer da DOM/SRAS – Divisão de Obras Municipais/Secção de Redes de Água e Saneamento, cuja cópia se anexa;

2 - Apresentação de nova ficha de segurança contra incêndios, retificada (área bruta e altura UT - quadros 2.1 e 2.2);

3 - Entrega de folha de medições, retificada, com indicação da STP proposta e volumetria da piscina, correção da área de implantação e os índices urbanísticos.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

**6.22 – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura/Licenciamento de Operação de Loteamento na Avenida do Campo da Bola, nº 24, São Sebastião da Giesteira. Req.:Joaquina Teresa Coelho Quintal Matos. Processo nº 2.3727.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento do projeto de loteamento / arquitetura, condicionado ao cumprimento das seguintes disposições:

1. O cumprimento do Plano Diretor Municipal de Évora (Aviso n.º 2174/2013 de 12 de fevereiro, n.º 30, publicado na 2ª Série do Diário da República) e restante legislação em vigor.

2. Serem introduzidas as seguintes alterações / considerações no desenho urbano:

Deverá ser definida a solução-tipo, eventualmente com variantes, das vedações dos lotes, a qual deverá assegurar integração com a envolvente;

Deverá ser garantido o acesso à parcela sobrança / remanescente através da Rua Nova.

Deverá ser devidamente definido em projeto de especialidade, através de diferenciação de pavimentos e marcação no pavimento, as zonas arruamento, estacionamento e passeios.

3. Deverão ser respeitadas as condições expressas nos pareceres internos emitidos, pela DOM/SRAS, referente à rede de águas e esgotos e pela DSO/DAHM, referente à Resíduos Sólidos Urbanos, destacando-se as seguintes condicionantes que irão interferir com o desenho urbano:

*Rede de águas e esgotos:*

*- A cota de soleira dos lotes deve ser superior à cota do arruamento de forma a permitir a ligação dos esgotos domésticos ao coletor público em condições regulamentares. - A ligação das redes prediais de esgotos ao coletor público deve ser feita por gravidade. - As águas pluviais dos lotes não devem descarregar para a parcela sobrança. - O loteamento deve prever órgãos de combate a incêndio nomeadamente bocas e marco de incêndio. - O diâmetro da conduta existente não permite a instalação de marcos de incêndio devendo ser previsto a sua remodelação numa extensão aproximada de 550ml.”*

*Resíduos Sólidos Urbanos:*

*Para fazer face ao referido no Anexo I do Regulamento Municipal de Resíduos Sólidos e Limpeza Pública (RMRS e LP), o número de equipamentos a implantar deve ser de 2 contentores de superfície de 800L para deposição de resíduos sólidos indiferenciados e 1 ecoponto de superfície (papel/cartão, vidro, embalagens e pilhão)*

*Devem ser garantidas as condições de implantação de contentores de superfície para RSU, abrangidos no Anexo I do RMRS e LP, nomeadamente a implantação de um parque com dimensões de 1,00 x 1,30m por unidade e alça metálica para os prender.”*

4. Deverá ser solicitado parecer à EDP relativamente às necessidades para a rede elétrica, inerente à execução dos novos fogos habitacionais.

5. Deverão ainda, ser consultadas as operadoras de telecomunicações, no que se refere ao projeto de ITUR, quanto às infraestruturas necessárias, tendo em conta as necessidades do loteamento.

6. As infraestruturas, inerentes às redes elétricas e de telecomunicações, deverão ser integradas no projeto de arquitetura do loteamento e a sua localização previamente articulada com os serviços camarários. Deverão ser garantidas as ligações às redes já existentes, as quais deverão ser asseguradas pelo promotor do loteamento.

7. Os passeios a prever, deverão considerar todas as infraestruturas a executar, nomeadamente as árvores, os candeeiros, os armários de passeio, das redes elétrica ou de telecomunicações, o PT e os RSU'S, garantindo 1.60m, livres de qualquer obstáculo, em cumprimento do DL n.º 163/2006, de 08 de Agosto.

8. Devem ser liquidados os encargos previstos nos artigos 29º, 32º e 33 do Regulamento Municipal de Edificação, Urbanização e de Taxas Urbanísticas em vigor (2ª Série DR, Edital n.º 384/2010 de 23 de Abril), de acordo com as fórmulas constantes no anexo I do mesmo regulamento. A aplicação das referidas taxas incide sobre uma STP de 1.540,00m<sup>2</sup>, sendo o valor

a liquidar, referente à TUL de 31.138,80€ e referente a C de 8.334,48€, totalizando assim 39.473,28€ (trinta e nove mil quatrocentos e setenta e três euros e vinte e oito centimos) para valores de 2019.

**No processo:**

Anexo I – Parecer da Rede de águas e esgotos  
Anexo II – Parecer de Estacionamento e mobilidade  
Anexo III – Parecer de Arranjos exteriores  
Anexo IV – Parecer de Resíduos Sólidos Urbanos  
Anexo V – Encargos Urbanísticos

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

**6.23 – Licenciamento de obras de conservação/Rua da Moeda, nº 28, em Évora. Req.: Ana Teresa Martins do Rosário. Processo nº 1.1278.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento na condição do beirado ser reparado conforme o original.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

**6.24 – Pedido isenção de taxas de licenças para dia 2 de março para realização de treino dos forcados de S. Manços. Req. União das Freguesias de São Manços e São Vicente do Pigeiro. EDOC 4686.2019.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho datado de 26/02/2019: “Concordo. Leve-se a ratificação em RCM”, lavrado sobre o parecer dos serviços que se transcreve:

*Tendo em conta a data da próxima RCM e a data da licença, propõe-se submeter a despacho do Sr. Presidente com posterior ratificação em RCM o deferimento do pedido de isenção de pagamento de taxas pela emissão de licença de recinto improvisado, no valor de 4,78€.*

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

**6.25 – Pedido de isenção de pagamento de taxas de licença especial de ruído para dia 02/03/2019. Req. Associação de Moradores do Bairro do Bacelo. EDOC 4790.2019.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho datado de 26/02/2019: “Concordo. Leve-se a ratificação em RCM”, lavrado sobre o parecer dos serviços que se transcreve:

*Tendo em conta a data da próxima RCM e a data da licença, propõe-se submeter a despacho do Sr. Presidente com posterior ratificação em RCM o deferimento do pedido de isenção de pagamento de taxas pela emissão de licença especial de ruído, no valor de 26,78€.*

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

**6.26 – Pedido de isenção da taxa da licença especial de ruído para o dia 04/03/2019 a 05/03/2019 (Baile). Req. - Associação de Moradores do Bairro do Bacelo. EDOC 4792.2019.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho datado de 26/02/2019: “Concordo. Leve-se a ratificação em RCM”, lavrado sobre o parecer dos serviços que se transcreve:

*Tendo em conta a data da próxima RCM e a data da licença, propõe-se submeter a despacho do Sr. Presidente com posterior ratificação em RCM o deferimento do pedido de isenção de pagamento de taxas pela emissão de licença especial de ruído, no valor de 26,78€.*

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

**6.27 – Pedido de Isenção de taxas referente ao pedido de emissão de licença especial de ruído para os dias 02/03/2019 e 04/03/2019. Req. Casa do Povo de Canaviais. EDOC 5086.2019**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho datado de 27/02/2019: “Concordo. Leve-se a ratificação em RCM”, lavrado sobre o parecer dos serviços que se transcreve:

*Submete-se a despacho do Sr. Presidente com posterior ratificação em RCM o deferimento do pedido de isenção de pagamento de taxas pela emissão de licença especial de ruído no valor de 53,56€.*

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

**6.28 – Pedido de isenção de pagamento de taxa de licença de ruído para dia 04/02/2019. Req. Casa do Povo de Nossa Senhora de Machede. EDOC 5421.2019.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho datado de 27/02/2019: “Concordo. Leve-se a ratificação em RCM”, lavrado sobre o parecer dos serviços que se transcreve:

*Submete-se a despacho do Sr. Presidente com posterior ratificação em RCM o deferimento do pedido de isenção de pagamento da taxa pela emissão da licença especial de ruído, no valor de 26,78€.*

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

**6.29 – Pedido de informação prévia/Rua Aníbal Tavares, nº 1, em Évora. Req.: Xu & Chen. Processo nº 1.18958.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho datado de 19/02/2019: “Concordo. Leve-se a ratificação em RCM”, lavrado sobre o parecer dos serviços que se transcreve:

Trata-se da apreciação de ADITAMENTO a pedido de informação prévia referente à instalação de uma unidade comercial e de uma unidade hoteleira num prédio situado entre a variante ao Parque Industrial e Tecnológico de Évora e o edifício das Infraestruturas de Portugal, na Zona Industrial de Almeirim Norte, em Évora (vendido em hasta pública pela ex-Estradas de Portugal). Sobre o assunto em epígrafe, cumpre-nos informar:

1-O aditamento ao PIP contempla a introdução de diversas alterações à rede viária no sentido de evitar fazer depender a pretensão da autorização de outros proprietários, não comprometendo simultaneamente a execução (não prevista em plano) de uma futura via de ligação à Rua Sebastião Mendes Bolas e garantindo o alinhamento da via interna (privada) com a Rua Artur Silva Barreiros;

2- Nesse contexto assinalamos a criação de um acesso ao lote através da rotunda do PITE que incide exclusivamente no prédio do promotor (que numa fase posterior poderá ser ajustado, conforme apresentado, de forma a permitir a intercepção viária com a Rua Sebastião Mendes Bolas). Registamos ainda a alteração do perfil da via transversal interna com a supressão de uma

banda de estacionamento longitudinal contínua transferida para o lado contrário desse arruamento (sem prejudicar a oferta de lugares para viaturas ligeiras) assegurando o alinhamento com a Rua Artur Silva Barreiros. E a criação de um acesso complementar de sentido único no final da Rua Aníbal Tavares;

3-A estrutura rodoviária foi analisada informalmente com a Eng<sup>a</sup> Elsa Santos (DAHM), tendo a mesma se manifestado favoravelmente, condicionando eventualmente a sua aprovação a alguns ajustes que se poderão/deverão materializar em sede de projetos de especialidade (arruamentos e sinalização);

4-Recorde-se que o prédio encontra-se em área do Plano de Pormenor da Zona Industrial de Almeirim Norte, cujas regras foram validadas por deliberação de Câmara de 27/05/87 revogado pela entrada em vigor do PUE;

5-Integra-se, de acordo com a planta de zonamento do Plano de Urbanização de Évora (PUE), publicado através da Resolução de Conselho de Ministros n.º 13/2000, de 2000/03/28, em Zonas Industriais a Conservar e Consolidar - IA/C;

6-Segundo o disposto no Art.50º (e seguintes) a edificabilidade nestas zonas deverá respeitar as seguintes regras:

a) Índice de implantação bruto: 0,4;

b) Índice de utilização bruto: 0,45 a 0,50; admitindo-se nos casos de ocupações já existentes nestas zonas e quando justificável, o aumento da STP para além dos limites fixados por aquele índice, desde que esse aumento se traduza apenas no aproveitamento do pé-direito dessas construções;

c) A altura máxima dos edifícios não excedera 9 m, excetuando situações tecnicamente justificáveis;

d) A dimensão da frente das construções não deverá exceder 60 m;

e) O tratamento dos efluentes das unidades industriais devesse, sempre que necessário, ser realizado em estação própria antes de serem lançados nas redes públicas, devendo o seu projeto justificar tecnicamente o tratamento dos diferentes efluentes produzidos;

f) Largura mínima das vias: 14,0 m [artigo 57.o, n.o 2, alínea d)];

g) Deverão ser previstas bolsas de estacionamento para veículos pesados;

h) Devesse ser prevista a arborização e o arranjo paisagístico dos espaços públicos e das áreas livres dos lotes;

i) A instalação de indústrias que constituam focos de poluição (poeiras, fumos ou cheiros) só será permitida excepcionalmente e desde que não seja incompatível com as indústrias já existentes em lotes vizinhos.

7- E os seguintes usos/utilizações: estabelecimentos industriais do tipo 1, 2 e 3, armazéns, comércio por grosso e grandes espaços comerciais. Admite a instalação de habitações para os encarregados e pessoal afeto à vigilância, com área não superior a 10 % da STP, num máximo de 100 m<sup>2</sup> por lote e a instalação de funções terciárias e equipamentos complementares às unidades industriais desde que estas ocupações não se traduzam numa STP superior a 20 % do total;

8- O plano define ainda, através do disposto no Art.58º, um rácio de estacionamento de 1LPA/15m<sup>2</sup> de STP, devendo ser cumulativamente garantido um 1 LPA para Pesados por cada 200m<sup>2</sup> de STP (aplicáveis a usos comerciais), e 2 lugares para cada 5 camas (para usos turísticos);

9-A proposta contempla a edificação de um edifício único, com dois pisos e uma cêrcea máxima de 9 metros, composto por duas unidades funcionais distintas no mesmo lote. Uma superfície comercial com 2 300m<sup>2</sup> e uma unidade hoteleira com 2 950m<sup>2</sup> (com a capacidade de 60 quartos), perfazendo uma STP de 5 250m<sup>2</sup> (I.U.=0,41) e uma área de implantação de 4 900m<sup>2</sup> (I.O=0,39). Prevê a criação de 203 lugares de estacionamento para ligeiros e 11 para veículos pesados;

10-A carga de estacionamento imposta pelo Plano motivou a necessidade de elevar o edifício do solo, reservando o piso térreo para estacionamento, permitindo por outro lado que o conjunto edificado beneficie de uma maior exposição por quem circula na variante ao PITE ;

11-O acesso principal ao prédio será realizado, como já referido, através de uma via (a executar) com origem na rotunda de acesso ao Parque Industrial e Tecnológico de Évora, e que se estenderá em futuros âmbitos até à Rua Sebastião Mendes Bolas;

12-Considera ainda a criação de uma via privada longitudinal alinhada pelo eixo da Rua Artur da Silva Barreiros, que permitirá a ligação rodoviária à zona industrial de Almeirim Sul, e constituirá uma alternativa ao único acesso existente atualmente;

13-Pelo exposto, verificando-se o cumprimento das normas e parâmetros urbanísticos definidos pelo Plano de Urbanização de Évora (a percentagem de terciário resultante da pretensão deverá ser calculada em função da área de todo o zonamento), e por nada termos a obstar à proposta arquitetónica apresentada, propomos o deferimento do pedido de informação prévia nas seguintes condições:

13.1-A execução da via de acesso proposta deverá ser executada pelo requerente após apresentação/apreciação/aprovação dos respetivos projetos de obras de urbanização. O seu perfil na zona de concordância com a rotunda deverá acautelar a visibilidade dos automobilistas que nela se deslocam àqueles a que ela pretendem aceder. A sua extensão até à Rua Sebastião Mendes Bolas poderá ser executada no futuro com base na proposta viária apresentada (e com a entrega de respetivos projetos de especialidade);

13.2-As obras de acerto com a variante e todas as outras que interfiram com domínio público deverão ser orçamentadas e caucionadas à autarquia pelo valor a verificar pelos Serviços;

13.3-O projeto da unidade hoteleira deverá ser sujeito à pronúncia de carácter vinculativo do Turismo de Portugal;

13.4-O conjunto edificado deverá, face ao seu cumprimento (superior a 60m), assegurar, em sede de projeto de especialidade, a implementação de todas as medidas de seguranças necessárias a minimizar as implicações resultantes dessa característica, assegurando cumulativamente uma intervenção eficaz em caso de incêndio;

14-Mais se informa que a operação urbanística em apreço será sujeita ao pagamento de taxas urbanísticas e administrativas no valor de 232 257.37 euros (duzentos e trinta e dois mil duzentos e cinquenta e sete euros e trinta e sete cêntimos, às quais não poderá ser deduzido o valor da execução parcial da nova via de acesso ao prédio (lançada da rotunda de acesso ao PITE). Essa possibilidade apenas poderá ser considerada se a via for integralmente executada pelo promotor;

15-Sugere-se, face à urgência do requerente em obter resposta formal da autarquia que a presente proposta técnica seja remetida para despacho do Sr. Presidente (com posterior ratificação em RPC).

#### **Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

### **6.30 – Licenciamento de obras de conservação/Rua Conde Serra da Tourega, n.º 26, em Évora. Req.: Luís Filipe Grave de Sousa Cabral. Processo nº 1.12121.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho datado de 31.01.2019: “Concordo. Leve-se a ratificação em RCM”, lavrado sobre o parecer dos serviços que se transcreve:

Propõe-se submeter a despacho do Sr. Presidente com posterior ratificação em RCM o deferimento da proposta técnica:

*Propõe-se deferir o pedido de licenciamento de obras de conservação da fachada do prédio sito na Rua Conde da Serra de Tourega, n.º 26, ficando o processo de licenciamento concluído e o correspondente alvará apto a emitir.*



**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

**6.31 – Pedido de certidão de compropriedade/Rua do Redondo s/n.º, Foro de Baixo, em São Miguel de Machede. Req.: João Crespo Lopes. Processo nº 1.9785.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho datado de 14/02/2019: “*Concordo. Leve-se a ratificação em RCM*”, lavrado sobre o parecer dos serviços que se transcreve:

Propõe-se submeter a despacho de Sr. Presidente com posterior ratificação em RCM o deferimento do pedido de emissão de certidão de compropriedade.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

**6.32 – Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de águas e esgotos/Rua de Mora, nº 8, em Évora. Req.: Joaquim Maria Vicente Ventura. Processo nº 1.9375.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho datado de 11/02/2019: “*Concordo. Leve-se a ratificação em RCM*”, lavrado sobre o parecer dos serviços que se transcreve:

Propõe-se submeter a despacho do Sr. Presidente com posterior ratificação em RCM o aditamento do projeto de águas e esgotos.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

**6.33 – Pedido de alteração do auto de divisão em propriedade horizontal/Rua Pedro Simões, n.ºs 5, 7 e 9 e Tv. Lopo Serrão, n.ºs 6 e 6 A, em Évora. Req.: João Afonso Dias Valverde Modas. Processo nº 1.1893.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho datado de 14.02.2019: “*Concordo. Leve-se a ratificação em RCM*” lavrado sobre o parecer dos serviços que se transcreve:

Propõe-se submeter a despacho do Senhor Presidente com posterior ratificação em RCM a homologação do auto de retificação de constituição em propriedade horizontal.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

**7. – SERVIÇOS OPERACIONAIS.****7.1. – Abertura de Procedimento Pré Contratuais / Laboratório Vivo para Descarbonização de Évora (LVpDÉ)**

**Senhor Vereador João Rodrigues** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que autorizou a 6 de março de 2019 “*Concordo*”

Considerando o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Évora, datado de 6 de março de 2019, que aprovou, conforme proposta dos serviços:

*a) A abertura dos procedimentos pré contratuais destinados à seleção dos parceiros tendo em vista a celebração do contrato de consórcio responsável pela implementação do Laboratório*

*Vivo para a Descarbonização Évora UNESCO – LVpDÉ nas modalidades de ajuste direto e consulta prévia, nomeadamente:*

*b)*

- *wp2 – participação zoom operative monitorização - (edocevora/2019/5541)*
- *wp3 – mobilidade de logística comércio e serviços - (edocevora/2019/5521)*
- *wp5 – mobilidade particular - (edocevora/2019/5527)*
- *wp6 – mobilidade ativa (suave) - (edocevora/2019/5543)*
- *wp7 – cio centro integrado de operações - (edocevora/2019/5533)*
- *wp8 – infraestruturas e conetividade - (edocevora/2019/5538)*
- *wp10 – edifícios inteligentes - (edocevora/2019/5550)*
- *wp11 – iluminação pública inteligente - (edocevora/2019/5555)*

*c) As peças processuais (convite e caderno de encargos) dos diferentes procedimentos;*

*d) A nomeação do júri para os procedimentos por consulta prévia.*

*Somos a propor que a Câmara Municipal delibere ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Évora, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.”*

### **Intervenções:**

**O senhor Vereador João Rodrigues** fez uma apresentação sucinta do ponto.

**O senhor Presidente** sublinhou a importância deste projecto, inserido no combate às alterações climáticas e de sustentabilidade do concelho, como o nome indica apontado à descarbonização e com base na inovação. Recordou ainda que foi uma candidatura complexa que a Câmara assegurou e que tem tido um processo burocrático algo complicado, decorrente do próprio regulamento da candidatura mas agora estava em condições de ser iniciada.

**A senhora Vereadora Elsa Teigão** solicitou esclarecimento sobre o que estavam a votar uma vez que não tinha qualquer informação.

**O senhor Presidente** disse que a documentação que suportava a situação em análise é de facto muita, mas pensava que os senhores Vereadores tinham tido conhecimento de toda a informação. Neste sentido, comprometeu-se a enviar aos senhores Vereadores toda a documentação que sustenta aquele procedimento.

**A senhora Vereadora Elsa Teigão** agradeceu o envio da documentação, contudo os vereadores do PS iriam abster-se naquele ponto.

### **Deliberação:**

A Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção dos senhores Vereadores Elsa Teigão e João Ricardo ratificar o despacho do senhor Presidente.

## **8. – ORDENAMENTO E REABILITAÇÃO URBANA.**

### **8.1. – Certidão de Destaque / Horta das Figueiras, em Évora. Processo 27.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Para efeitos de destaque propõe-se a emissão de certidão, tendo em conta as razões referidas nas especificações.

Para efeitos de destaque propõe-se que a Câmara Municipal de Évora delibere certificar que, do prédio rústico descrito na Conservatória do Registo Predial de Évora sob o n.º 14609, da Freguesia da Sé (extinta), inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 258 da seção E da mesma



freguesia, pode ser destacada uma parcela de terreno com a área de 446.9 m<sup>2</sup>, localizada na Rua Fernanda Seno, n.º 8 em Évora.

A este destaque corresponde o artigo matricial urbano n.º 5760 da União das Freguesias de Malagueira e Horta das Figueiras.

O destaque desta área é feito ao abrigo do artigo 6.º, n.º 4 do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro), na sua última redação, cumprindo os requisitos aí estabelecidos (as duas parcelas resultantes do destaque confrontam com arruamentos públicos).

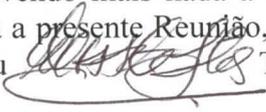
**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

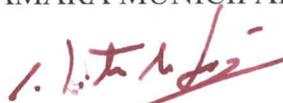
### III – PERÍODO DE INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO

Verificou-se que ninguém compareceu para este ponto da Ordem do Dia.

**IV- APROVAÇÃO EM MINUTA:** A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta todas as deliberações da Ordem do Dia da presente ata, nos termos do n.º 3 do art.º 57º do Anexo I à Lei n.º 75 / 2013, de 12 de setembro.

E não havendo mais nada a tratar da Ordem do Dia o senhor Presidente da Câmara deu por encerrada a presente Reunião, sendo dezanove horas da qual, para constar, se redigiu a presente ata que eu  Técnica Superior redigi e subscrevo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA



(Carlos Pinto de Sá)